



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 01 de julho de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.663

Pág. 1 / 12

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**João Carlos Bonato**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira De Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Cristiane Regina Sasdelli Amadeu**

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

#### GOVERNO MUNICIPAL - PMRC

#### DECRETO Nº 1153/2021

Atualiza a Programação Financeira da Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Exercício de 2021, visando a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO COMPORTAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,**

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam devidamente atualizados até a referida data, nos termos e valores estabelecidos pelos Anexos I, II e III, que acompanham este instrumento, a Programação Financeira da Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que originalmente foi estabelecido pelo Decreto nº 1075 de 30 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos do referido Decreto Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2021.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### SUMÁRIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
DECRETO Nº 1153/2021 E ANEXOS	01
DECRETO Nº 1154/2021	08
LEI N.º 1499/2021	09
PORTARIA Nº 1030, DE 30 DE JUNHO DE 2021	09
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021	10
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2021	11
EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2016	11
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015	11
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021	12

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 01 de julho de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.663

Pág. 2 /12

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR

Atualização do Programa Financeira da Receita Mensal - 3º bimestre

Exercício de 2021

Anexo I

Decreto nº 1153/2021 de 30 de junho de 2021

#### CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL												Total da Programação Financeira
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
<b>RECEITAS CORRENTES (A)</b>	4.133.061,0 0	4.523.222,9 4	4.160.205,0 3	5.361.550,0 0	4.541.722,0 0	4.352.752,0 0	4.912.343,0 0	4.373.548,0 0	4.206.205,0 0	4.025.815,0 0	3.998.209,0 0	4.491.189,0 0	53.079.821,97
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>430.599,00</b>	<b>432.499,00</b>	<b>437.544,00</b>	<b>1.285.894,00</b>	<b>839.040,00</b>	<b>832.100,00</b>	<b>840.012,00</b>	<b>852.602,00</b>	<b>487.472,00</b>	<b>486.542,00</b>	<b>465.128,00</b>	<b>445.678,00</b>	<b>7.835.110,00</b>
Impostos	387.950,00	387.950,00	387.949,00	969.019,00	649.320,00	668.320,00	676.229,00	688.819,00	422.316,00	422.316,00	409.826,00	397.826,00	6.467.840,00
Taxas	39.622,00	41.522,00	46.569,00	313.849,00	186.694,00	160.754,00	160.757,00	160.757,00	62.131,00	61.201,00	52.277,00	44.827,00	1.330.960,00
Contribuição de Melhoria	3.027,00	3.027,00	3.026,00	3.026,00	3.026,00	3.026,00	3.026,00	3.026,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	36.310,00
<b>Contribuições</b>	<b>58.485,00</b>	<b>58.485,00</b>	<b>58.485,00</b>	<b>58.485,00</b>	<b>58.485,00</b>	<b>58.485,00</b>	<b>58.485,00</b>	<b>58.485,00</b>	<b>58.485,00</b>	<b>58.485,00</b>	<b>58.485,00</b>	<b>58.485,00</b>	<b>701.820,00</b>
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	58.485,00	58.485,00	58.485,00	58.485,00	58.485,00	58.485,00	58.485,00	58.485,00	58.485,00	58.485,00	58.485,00	58.485,00	701.820,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>20.859,00</b>	<b>20.900,94</b>	<b>20.875,03</b>	<b>20.875,00</b>	<b>20.864,00</b>	<b>20.864,00</b>	<b>20.862,00</b>	<b>20.862,00</b>	<b>20.854,00</b>	<b>20.854,00</b>	<b>20.851,00</b>	<b>20.831,00</b>	<b>250.351,97</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.398,00	5.398,00	5.398,00	5.398,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.402,00	5.402,00	5.402,00	5.402,00	64.800,00

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 01 de julho de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.663

Pág. 3 /12

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Valores Mobiliários	15.461,00	15.502,94	15.477,03	15.477,00	15.464,00	15.464,00	15.462,00	15.462,00	15.452,00	15.452,00	15.449,00	15.429,00	185.551,97
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>1.450,00</b>	<b>17.400,00</b>											
<b>Receita de Serviços</b>	<b>280.632,00</b>	<b>280.632,00</b>	<b>280.640,00</b>	<b>280.640,00</b>	<b>280.632,00</b>	<b>280.632,00</b>	<b>280.634,00</b>	<b>287.634,00</b>	<b>280.626,00</b>	<b>280.626,00</b>	<b>280.606,00</b>	<b>280.606,00</b>	<b>3.374.540,00</b>
Serviços Administr. e Comerciais Gerais	265.269,00	265.269,00	265.277,00	265.277,00	265.274,00	265.274,00	265.276,00	272.276,00	265.272,00	265.272,00	265.252,00	265.252,00	3.190.240,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	913,00	913,00	913,00	913,00	911,00	911,00	911,00	911,00	911,00	911,00	911,00	911,00	10.940,00
Outros Serviços	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.447,00	14.447,00	14.447,00	14.447,00	14.443,00	14.443,00	14.443,00	14.443,00	173.360,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.321.014,00</b>	<b>3.708.984,00</b>	<b>3.340.939,00</b>	<b>3.693.934,00</b>	<b>3.321.028,00</b>	<b>3.138.998,00</b>	<b>3.690.678,00</b>	<b>3.132.273,00</b>	<b>3.337.188,00</b>	<b>3.157.808,00</b>	<b>3.151.638,00</b>	<b>3.664.088,00</b>	<b>40.658.570,00</b>
Transf. da União e de suas Entidades	1.522.878,00	1.539.498,00	1.532.203,00	1.881.998,00	1.571.932,00	1.545.252,00	2.101.932,00	1.543.527,00	1.748.440,00	1.568.760,00	1.550.890,00	2.118.840,00	20.226.150,00
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.015.136,00	1.647.486,00	1.287.136,00	1.277.136,00	1.227.496,00	1.072.146,00	1.067.146,00	1.067.146,00	1.067.148,00	1.067.448,00	1.067.148,00	1.015.148,00	13.877.720,00
Transferências de Instituições Privadas				8.500,00								8.500,00	17.000,00
Transf. de Outras Instituições Públicas	783.000,00	522.000,00	521.600,00	521.600,00	521.600,00	521.600,00	521.600,00	521.600,00	521.600,00	521.600,00	521.600,00	521.600,00	6.521.000,00
Transferências de Pessoas Físicas				4.700,00							12.000,00		16.700,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>20.022,00</b>	<b>20.272,00</b>	<b>20.272,00</b>	<b>20.272,00</b>	<b>20.223,00</b>	<b>20.223,00</b>	<b>20.222,00</b>	<b>20.242,00</b>	<b>20.130,00</b>	<b>20.050,00</b>	<b>20.051,00</b>	<b>20.051,00</b>	<b>242.030,00</b>
Multas Administr., Contratuais e Judiciais	2.075,00	2.075,00	2.075,00	2.075,00	2.076,00	2.076,00	2.076,00	2.076,00	2.076,00	2.076,00	2.077,00	2.077,00	24.910,00
Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	15.719,00	15.719,00	15.719,00	15.719,00	15.719,00	15.719,00	15.719,00	15.719,00	15.727,00	15.727,00	15.727,00	15.727,00	188.660,00
Demais Receitas Correntes	2.228,00	2.478,00	2.478,00	2.478,00	2.428,00	2.428,00	2.427,00	2.447,00	2.327,00	2.247,00	2.247,00	2.247,00	28.460,00

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 01 de julho de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.663

Pág. 4 /12

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TRANSF. CORRENTES - DEDUÇÕES FUNDEB (B)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	430.732,00	551.132,00	479.232,00	477.232,00	467.234,00	436.234,00	435.234,00	435.234,00	464.134,00	440.334,00	440.334,00	430.734,00	-5.487.800,00
<b>RECEITAS CAPITAL (C)</b>	<b>538.506,00</b>	<b>355.966,59</b>	<b>5.152,00</b>	<b>5.152,00</b>	<b>733.650,96</b>	<b>668.162,31</b>	<b>4.949,00</b>	<b>6.949,00</b>	<b>4.949,00</b>	<b>4.949,00</b>	<b>4.949,00</b>	<b>4.949,00</b>	<b>2.338.283,86</b>
Alienação de Bens	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	55.200,00	56.600,00	3.000,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	144.600,00
Amortização de Empréstimos	1.952,00	1.952,00	1.952,00	1.952,00	1.949,00	1.949,00	1.949,00	1.949,00	1.949,00	1.949,00	1.949,00	1.949,00	23.400,00
Transferências de Capital	533.354,00	350.814,59			676.501,96	609.613,31							2.170.283,86
<b>RECEITA TOTAL (A-B+C)</b>	<b>4.240.835,00</b>	<b>4.328.057,53</b>	<b>3.686.125,03</b>	<b>4.889.470,00</b>	<b>4.808.138,96</b>	<b>4.584.680,31</b>	<b>4.482.058,00</b>	<b>3.945.263,00</b>	<b>3.747.020,00</b>	<b>3.590.430,00</b>	<b>3.562.824,00</b>	<b>4.065.404,00</b>	<b>49.930.305,83</b>



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR

Atualização do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 3º Bimestre

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de 2021

Anexo II

Decreto nº 1153/2021 de 30 de junho de 2021

### CONSOLIDADO

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso												Total Cronograma de Desembolso
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Despesas Correntes	3.960.429,31	4.228.932,90	4.639.490,15	4.213.866,62	4.753.741,54	4.545.024,75	4.032.278,00	3.658.086,00	3.677.451,00	3.676.452,00	3.678.555,00	4.638.550,00	49.702.857,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.064.172,00	2.081.535,03	2.123.658,15	2.057.572,00	2.619.762,69	3.231.896,00	2.057.186,00	2.057.186,00	2.057.213,00	2.057.213,00	2.057.333,00	2.814.079,00	27.278.805,87

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 01 de julho de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.663

Pág. 5 /12

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.896.257,31	2.147.397,87	2.515.832,00	2.156.294,62	2.133.978,85	1.313.128,75	1.975.092,00	1.600.900,00	1.620.238,00	1.619.239,00	1.621.222,00	1.824.471,00	22.424.051,40
<b>Despesas de Capital</b>	<b>711.289,68</b>	<b>577.828,46</b>	<b>356.038,39</b>	<b>159.050,00</b>	<b>713.028,90</b>	<b>968.871,44</b>	<b>72.705,00</b>	<b>98.705,00</b>	<b>77.255,00</b>	<b>46.705,00</b>	<b>40.705,00</b>	<b>33.005,00</b>	<b>3.855.186,87</b>
INVESTIMENTOS	704.449,68	570.988,46	349.198,39	152.210,00	708.823,90	964.666,44	68.500,00	94.500,00	73.050,00	42.500,00	36.500,00	28.800,00	3.794.186,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.840,00	6.840,00	6.840,00	6.840,00	4.205,00	4.205,00	4.205,00	4.205,00	4.205,00	4.205,00	4.205,00	4.205,00	61.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										331.884,00			331.884,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.671.718,99</b>	<b>4.806.761,36</b>	<b>4.995.528,54</b>	<b>4.372.916,62</b>	<b>5.466.770,44</b>	<b>5.513.896,19</b>	<b>4.104.983,00</b>	<b>3.756.791,00</b>	<b>3.754.706,00</b>	<b>4.055.041,00</b>	<b>3.719.260,00</b>	<b>4.671.555,00</b>	<b>53.889.928,14</b>

João Carlos Bonato  
Prefeito Municipal

Nivaldo Aparecido Galera-  
ni  
Contador  
CRC-PR nº 020054/O-4

Luiz Cesar Zioldo  
Ch.de Departamento de Planejam-  
to  
CRC-PR nº 057000/O-6

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 01 de julho de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.663

Pág. 6 /12

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



#### MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

#### ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - Consolidado EXERCÍCIO 2021 - 3º BIMESTRE

#### ANEXO III

Decreto nº 1153/2021 de 30 de junho de 2021

Descrição	Jan	Fev	Mar	Ab r	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
<b>Receitas</b>													
Saldo Financeiro Anterior	9.287.289,34	7.740.583,45	6.480.442,22	4.466.638,83	4.468.138,39	3.809.506,91	2.880.291,03	3.259.366,03	3.445.838,03	3.438.152,03	2.973.541,03	2.817.105,03	9.287.289,34
Receitas Correntes	3.702.329,00	3.972.090,94	3.680.973,03	4.884.318,00	4.074.488,00	3.916.518,00	4.477.109,00	3.938.314,00	3.742.071,00	3.585.481,00	3.557.875,00	4.060.455,00	47.592.021,97
Receitas de Capital	538.506,00	355.966,59	5.152,00	5.152,00	733.650,96	668.162,31	6.949,00	4.949,00	4.949,00	4.949,00	4.949,00	4.949,00	2.338.283,86
<b>SUBTOTAL</b>	<b>13.528.124,34</b>	<b>12.068.640,98</b>	<b>10.166.567,25</b>	<b>9.356.108,83</b>	<b>9.276.277,35</b>	<b>8.394.187,22</b>	<b>7.364.349,03</b>	<b>7.202.629,03</b>	<b>7.192.858,03</b>	<b>7.028.582,03</b>	<b>6.536.365,03</b>	<b>6.882.509,03</b>	<b>59.217.595,17</b>
<b>Despesas</b>													
Pessoal e Encargos	2.064.172,00	2.081.535,03	2.123.658,15	2.057.572,00	2.619.762,69	3.231.896,00	2.057.186,00	2.057.186,00	2.057.213,00	2.057.213,00	2.057.333,00	2.814.079,00	27.278.805,87
Outras Despesas Correntes	1.896.257,31	2.147.397,87	2.515.832,00	2.156.294,62	2.133.978,85	1.313.128,75	1.975.092,00	1.600.900,00	1.620.238,00	1.619.239,00	1.621.222,00	1.824.471,00	22.424.051,40
Investimentos	704.449,68	570.988,46	349.198,39	152.210,00	708.823,90	964.666,44	68.500,00	94.500,00	73.050,00	42.500,00	36.500,00	28.800,00	3.794.186,87
Amortização da Dívida	6.840,00	6.840,00	6.840,00	6.840,00	4.205,00	4.205,00	4.205,00	4.205,00	4.205,00	4.205,00	4.205,00	4.205,00	61.000,00
Reserva de Contingência										331.884,00			331.884,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.671.718,99</b>	<b>4.806.761,36</b>	<b>4.995.528,54</b>	<b>4.372.916,62</b>	<b>5.466.770,44</b>	<b>5.513.896,19</b>	<b>4.104.983,00</b>	<b>3.756.791,00</b>	<b>3.754.706,00</b>	<b>4.055.041,00</b>	<b>3.719.260,00</b>	<b>4.671.555,00</b>	<b>53.889.928,14</b>
Restos a Pagar	1.115.821	781.437,4	704.399,8	515.053,									3.116.713

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 01 de julho de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.663

Pág. 7 /12

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	,90	0	8	82									,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.787.540</b>	<b>5.588.198</b>	<b>5.699.928</b>	<b>4.887.97</b>	<b>5.466.77</b>	<b>5.513.89</b>	<b>4.104.98</b>	<b>3.756.79</b>	<b>3.754.70</b>	<b>4.055.04</b>	<b>3.719.26</b>	<b>4.671.55</b>	<b>57.006.64</b>
	,89	,76	,42	0,44	0,44	6,19	3,00	1,00	6,00	1,00	0,00	5,00	1,14
<b>Saldo Financeiro</b>	<b>7.740.583</b>	<b>6.480.442</b>	<b>4.466.638</b>	<b>4.468.13</b>	<b>3.809.50</b>	<b>2.880.29</b>	<b>3.259.36</b>	<b>3.445.83</b>	<b>3.438.15</b>	<b>2.973.54</b>	<b>2.817.10</b>	<b>2.210.95</b>	<b>2.210.954</b>
	,45	,22	,83	8,39	6,91	1,03	6,03	8,03	2,03	1,03	5,03	4,03	,03

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Nivaldo Aparecido  
Galerani

Contador  
CRC-PR nº  
020054/O-4

Luiz Cesar Zirolto  
Ch.de Departamento de Pla-  
nejamento

CRC-PR nº 057000/O-6

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 01 de julho de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.663

Pág. 8 /12

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 1154/2021

**SÚMULA:** Promove alterações que dispõem sobre as novas medidas restritivas para enfrentamento do COVID-19 anunciadas pelo Governo do Estado do Paraná, de 5 de março de 2021, prorrogando a vigência dos dispositivos que especifica até 31 de julho de 2021 e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, nos termos do inciso VI do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro – PR.

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;

Considerando a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;

Considerando o Decreto nº 8.042/2021 do Governo do Estado do Paraná;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Prorroga, até às 5 horas do dia 31 de julho de 2021, as medidas de enfrentamento do COVID-19.

**Art. 2º.** Institui, no período das 23 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

**§1º** A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 23 horas do dia 05 de março de 2021 até às 5 horas do dia 31 de julho de 2021.

**§2º** Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo en-

tendidos como tais todos aqueles definidos no art. 4º do Decreto nº 1.097/2021.

**Art. 3º.** Proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas no período das 23 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

**Art. 4º.** Proíbe o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, como vias públicas, praças e similares, no período das 23 horas às 5 horas.

**Art. 5º.** A medida prevista nos artigos 3º e 4º terão vigência a partir das 23 horas do dia 05 de março de 2021 até às 5 horas do dia 31 de julho de 2021.

**Art. 6º.** Prorroga até às 5 horas do dia 31 de julho de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previsto no artigo 4º do Decreto nº 1.097/2021 e todos aqueles elencados posteriormente pelos Decretos Estaduais.

**Art. 7º.** Suspende, a partir das 05 horas do dia 05 de março de 2021 até às 05 horas do dia 31 de julho de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como shows, circos, teatros e atividades correlatas;

II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis;

III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional técnico e/ou científico;

IV - reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

**Art. 8º.** Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 05 de março de 2021 até o dia 31 de julho de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I - atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais: das 8 horas às 21 ho-

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 01 de julho de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.663

Pág. 9 /12

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ras, de segunda a sábado, com limitação de 50% de ocupação;

II - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 21 horas, de segunda a sábado, com limitação de 30% de ocupação;

III - restaurantes, bares e lanchonetes: das 10 horas às 23 horas, de segunda a sábado, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;

IV - demais atividades e serviços essenciais, farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana, seguindo as recomendações e restrições já existentes.

V - supermercados: das 8 horas às 23 horas, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

**Art. 10.** Suspende as disposições em contrário, mantendo-se aquelas não previstas neste Decreto.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2021.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### LEI N.º 1499/2021

**Declara a empresa Saga Editora Ltda, como Órgão Oficial de Imprensa para divulgação de atos do Município de Ribeirão Claro.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Declarar como órgão oficial de divulgação dos atos do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no período de 18 de junho de 2021 a 17 de junho de 2022, a empresa Saga Editora Ltda, inscrita CNPJ sob n.º 10.402.796/0001-62, consoante adjudicação do Pregão Eletrônico nº 32/2021 (PMRC) – Registro de Preços.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 18 de junho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2021.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1030, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Institui a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas – PAR, quadriênio 2021/2024.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir, nos termos do artigo 6º, inciso III, alínea 'a', da resolução nº 4, de 4 de maio de 2020, do Ministério da Educação, a Equipe Local para a elaboração do Plano de ações Articuladas – PAR, quadriênio 2021/2024, composta da seguinte forma:

I – Dirigente Municipal de Educação:

- Daniela Rodrigues Martelini Raham – CPF/MF nº 805.856.809-06

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 01 de julho de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.663

Pág. 10 /12

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Tatiana Paschoal Chagas – CPF/MF nº 007.683.726-79

III – Representante dos/as Diretores/as de Escolas:

- Analice Ap. Cristina da Silva de Paula – CPF/MF nº 044.175.969-64

IV – Representante dos/as Professores/as de zona urbana:

- Júlio Augusto Marim Fernandes – CPF/MF nº 085.028.439-23

V – Representante dos/as Professores/as de zona rural:

- Luana Ferreira – CPF/MF nº 071.570.659-40

VI – Representante do quadro técnico-administrativo das escolas:

- Karla Cristiane de Souza Silva Zansavio – CPF/MF nº 703.567.502-72

VII – Representante dos/as Coordenadores/as ou Supervisores/as escolares:

- Sandra Regina Beltramo – CPF/MF nº 723.230.519-20

VIII – Representante dos conselhos escolares:

- Lúcia Carlos Silva – CPF/MF nº 759.151.629-91

IX – Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Narda Helena Joroski – CPF/MF nº 053.315.199-62

X – Representante do Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal:

- Luiz César Zirolto – CPF/MF nº 584.499.309-87

XI – Representante do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal:

- Anderson Rogério Costa da Silva – CPF/MF nº 645.237.059-68

XII – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- Fábio Oliveira de Lucca – CPF/MF nº 033.641.219-31

**Art. 2º** São atribuições da Equipe Local, além da elaboração do Plano de Ações Articuladas – PAR de que trata o caput do art. 1º, o acompanhamento e monitoramento de sua execução.

**Art. 3º** A participação na Equipe Local não enseja remuneração, sendo considerada serviço público relevante, e será exercida sem prejuízo das atividades normais de seus membros.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2021.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

### LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021 – (PMRC)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 (PMRC)**

**RETIFICA-SE** a publicação do Extrato do I Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 28/2021 (PMRC), publicado na Edição do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro – PR, nº 1.661, de 29 de junho de 2021, às fls.03, tendo em vista equívoco, de modo que:

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 01 de julho de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.663 Pág. 11 /12

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Onde se lê:

**VALOR:** R\$ 1.372,80 (um mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Leia – se:

**VIGÊNCIA:** R\$ 861,12 (oitocentos e sessenta e um reais e doze centavos).

Ribeirão Claro-Pr, 30 de junho de 2021.

**João Carlos Bonato**  
Prefeito Municipal

**Fábio Antonio Batista da Rosa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2021 – (PMRC)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 (PMRC)**

**RETIFICA-SE** a publicação do Extrato do Contrato nº 73/2021 (PMRC), publicado na Edição do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro – PR, nº 1.662, de 30 de junho de 2021, às fls.03, tendo em vista equívoco, de modo que:

Onde se lê:

**VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2021 a 29 de junho de 2022.

Leia – se:

**VIGÊNCIA:** 2 de junho de 2021 a 1 de junho de 2022.

Ribeirão Claro-Pr, 30 de junho de 2021.

**João Carlos Bonato**  
Prefeito Municipal

**Fábio Antonio Batista da Rosa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2016 – (PMRC)**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016 (PMRC)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADO:** SANTOS & FERRARI LTDA – EPP - **CNPJ/MF:** 84.808.187/0001-44

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e execução na construção de um Parque Ecológico na PR 151 – fase 2, entre os municípios de Ribeirão Claro, Estado do Paraná e Chavantes, Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 807536/2014 – Ministério do Turismo / Caixa – Programa Turismo com a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, deste município de Ribeirão Claro.

**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2.021 a 30 de novembro de 2.021.

Ribeirão Claro - PR, 29 de Junho de 2021.

**João Carlos Bonato**  
Prefeito Municipal

**Fábio Antonio Batista da Rosa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015 (PMRC)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADO:** SANTOS & FERRARI LTDA – EPP - **CNPJ/MF:** 84.808.187/0001-44

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e execução na construção de um Parque Ecológico na PR 151, Fase 1, entre os municípios de Ribeirão Claro, Estado do Paraná e Chavantes, Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 789008/2013 – Ministério do Turismo / Caixa – Programa Turismo com a Secretaria Municipal de

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 01 de julho de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.663 Pág. 12 /12

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, deste Município de Ribeirão Claro.

**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2.021 a 30 de novembro de 2.021.

Ribeirão Claro - PR, 29 de Junho de 2021.

**João Carlos Bonato**  
Prefeito Municipal

**Fábio Antonio Batista da Rosa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - PMRC**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 (SAAE) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 9:00 (nove) horas do dia 15 (quinze) de Julho de 2021, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a possível aquisição de pneus para utilização na máquina retroescavadeira utilizada em reparos de serviços feitos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ribeirão Claro, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021 (SAAE) – Registro de Preços e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia

02 (dois) de Julho de 2021, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacao@saaeribeiraoclaro.com.br](mailto:licitacao@saaeribeiraoclaro.com.br) ou acessar através do site do município, [www.saaeribeiraoclaro.com.br](http://www.saaeribeiraoclaro.com.br).

Ribeirão Claro-PR, 30 de Junho de 2021.

**Jaqueline de Oliveira Barão**  
Pregoeira Oficial

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)